



Universidade Federal
de São João del-Rei

DECISÃO

Considerando as razões apontadas no Parecer nº 00067/2020, de 7 de maio de 2020, da Procuradoria Jurídica da Universidade Federal de São João del-Rei, bem como a justificativa apresentada pela área técnica requisitante (anexa ao memorando eletrônico nº 52/2020 – DIPAP), referente ao Processo nº 23122.013760/2019-14, **decido**:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 014/2020, devendo o ser instruído novo processo a fim de adequar o Termo de Referência para que seja realizado nosso procedimento licitatório, comunicando-se a presente decisão a todos os interessados.

Encaminhe-se à PROAD/SECOL para demais providências necessárias.

Cumpra-se.

São João del-Rei, 11 de maio de 2020.

PROF. MARCELO PEREIRA DE ANDRADE
Reitor